



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 452/2.001

**“ AUTORIZA A DOAÇÃO DOS
IMÓVEIS QUE ESPECIFICA”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

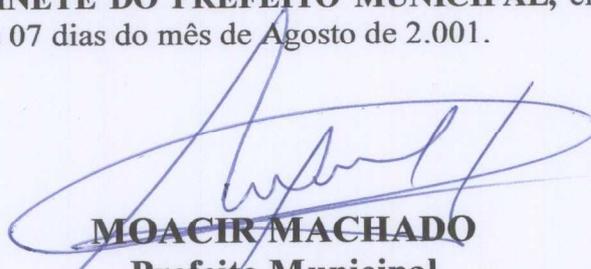
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, ou dar em pagamento, à **SANEAGO** o Lote B2, da Quadra B, Centro em Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, ou dar em pagamento, à **CELG** o Lote B3, da Quadra B, Centro em Santo Antônio do Descoberto.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, à **o Estado de Goiás** o Lote B4, da Quadra B, Centro em Santo Antônio do Descoberto, destinando se a área a construção de quadra poliesportivas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 07 dias do mês de Agosto de 2.001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal